



LEI MUNICIPAL Nº 0572/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
COMEMORAÇÃO DO "DIA DO EVANGÉLICO"
QUE IRÁ CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL
NESTA CIDADE DE ANADIA - ALAGOAS.**

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, o "DIA DO EVANGÉLICO" a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

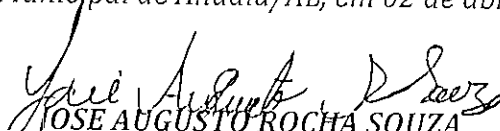
Art. 3º - O "Dia do Evangélico" a partir do sancionamento e promulgação desta Lei, fica constatado no Calendário Oficial dos Feriados e Dias Santos do Município de Anadia/AL.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebra convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Anadia/AL.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Anadia/AL.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL, em 02 de abril de 2013.


JOSE AUGUSTO ROCHA SOUZA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anadia/AL, em 26 de março de 2013.


ÉRICO CORREIA DE MELO
Secretário Mun. de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
CNPJ 24.176.240/0001-00
RUA PROFESSOR NICODEMOS JOBIM, 35. – CENTRO.
CEP 57660-000. ANADIA - AL.

*Proci
572/2013*

Ofício nº. 05/2013.


Anadia – AL, 20 de março 2013.

Senhor
José Augusto Rocha Souza
DD. Prefeito Municipal.
Anadia – Alagoas.

ASSUNTO: REMESSA DE PROJETOS DE LEI.

Pelo presente venho encaminhar a este Poder Executivo Municipal os **PROJETOS DE LEI** de números **02/2011- INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO, 08/2012 – DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE EM PROJETO** e **09/2012 – DENOMINAÇÃO DA CRECHE EM PROJETO** aprovados por esta Câmara Municipal, em Sessões plenárias realizadas no dia 08 de março do corrente ano.

Certo deste Poder Legislativo Municipal ser atendido, renovo nossos votos de apreço e consideração.


José Vantão E. do Nascimento
Presidente da Câmara
Municipal de Anadia